

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CELIC - RS LEI 14.133/21

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representado, neste ato, pela Diretora Adjunta do DGFOR/CELIC, RENATA THOMAZ DE MORAES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 016.037.020-59, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e G&G BRASIL FOODS - FRIGORÍFICO S/A estabelecida na Rua Pastor Carlos Frank, 521 – Bairro Boqueirão – CURITIBA/PR - CEP: 81730-340. fone: (41) 3378-8210, e-mail: contato@ggfoods.com.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 27.606.589/0001-22, representada neste ato por LEOMAR LEAL CPF 031.468.199-02 doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 23/1300-0006868-7 em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 0225/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - PRIMEIRA CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2.2 O preço total desta Ata corresponde a R\$ 3.195.179,20 para o lote 01.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis

de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2 Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

3.2.1 Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

3.2.2 Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3 A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.4 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;

3.2.5 O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.6 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1 Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.3.2 Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

3.3.3 Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

3.4 Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.5 O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.6 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

3.6.1 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.2 aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.3 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1 quando o COMPROMITENTE:

6.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2 convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5 não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1 Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2 Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2 Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9 - CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1 O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1 anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2 quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3 quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2 A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:

9.2.1 Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2 O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3 Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4 O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito, do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;

9.2.5 A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6 O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7 O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

10.2 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

10.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 17 de maio de 2024

LEOMAR
LEAL:0314
6819902

Assinado de forma
digital por LEOMAR
LEAL:03146819902
Dados: 2024.05.17
17:41:34 -03'00'

LEOMAR LEAL,
Compromitente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA THOMAZ DE MORAES
Data: 20/05/2024 12:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 006/2024

NÚMERO DA COMPRA.....: 36543
NÚMERO EXPEDIENTE LICITATÓRIO: nº 23/1300-0006868-7
VALIDADE.....: 365 Dias

CREDOR.....:
CPF/CNPJ.....: 27.606.589/0001-2
RAZÃO SOCIAL.....: G&G BRASIL FOODS - FRIGORÍFICO S/A

Lote 1 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA- PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IN NATURA- REGIÃO 506

Item 1 - 0773.0089.000009

CARNE BOVINA2ª QUAL.S/OSSO ACEM/PALETA(RESFRIADA)

QUANTIDADE: 60.000,0000 UNIDADE: kg

FAMÍLIADO ITEM: ALIMENTACAO HUMANA - PROD.ORIGEM ANIMAL IN NATURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CARNE BOVINA, DE SEGUNDA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM A PONEVROSE, CORTE TIPO ACEME PALETA. DEVERA SER FORNECIDO CARNE BOVINA "RESFRIADA" COM 50% DE CADA TIPO NO TOTAL DA QUANTIDADE SOLICITADA

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 65, 193

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CAMAQUÃ AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1224
CENTENÁRIO CAMAQUÃ QUANTIDADE: 10000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA S/N
TRIÂNGULO CANGUCU RS QUANTIDADE: 10000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE JAGUARÃO PRAÇA BENTO GONÇALVES 25 -
JAGUARAÓRS QUANTIDADE: 10000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE SANTA VITÓRIA DOPALMAR RUA SETE DE
SETEMBROS/N - SANTA VITÓRIA DOPALMAR RS QUANTIDADE: 10000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS AVENIDA CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS
462 TRÊS VENDAS PELOTAS RS QUANTIDADE: 10000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIOGRANDE BR-392, KM-15 - VILA DA QUINTA
S/N VILA MARIA JOSÉ RIOGRANDE RS QUANTIDADE: 10000

Item 2 - 0773.0092.000014

CARNE SUÍNA- PERNIL RESFRIADA CORTADO EM FATIAS

QUANTIDADE: 20.000,0000 UNIDADE: kg

FAMÍLIADO ITEM: ALIMENTACAO HUMANA - PROD.ORIGEM ANIMAL IN NATURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CARNE SUÍNA - TIPO DE CORTE: PERNIL; TIPO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CORTADO EM FATIAS; OSSO: NÃO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: CARNE SUÍNA, CORTADO EM FATIAS COM APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS. CONSIDERAR A NOMENCLATURA "APROXIMADAMENTE" COM UMA VARIAÇÃO DE +/- 10%;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 65, 193

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CAMAQUÃ AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1224
CENTENÁRIO CAMAQUARS QUANTIDADE: 5000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA S/N
TRIÂNGULO CANGUCU RS QUANTIDADE: 3000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE JAGUARÃO PRAÇA BENTO GONÇALVES 25 -
JAGUARAORS QUANTIDADE: 3000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS AVENIDA CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS
462 TRÊS VENDAS PELOTAS RS QUANTIDADE: 3000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE SANTA VITÓRIA DOPALMAR RUA SETE DE
SETEMBROS/N - SANTA VITÓRIA DOPALMAR RS QUANTIDADE: 3000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIOGRANDE BR-392, KM-15 - VILA DA QUINTA
S/N VILA MARIA JOSÉ RIOGRANDE RS QUANTIDADE: 3000

Item 3 - 0773.0090.000002

CARNE FRANGO - COXA- SOBRECOXA "CONGELADO" *

QUANTIDADE: 56.000,0000 UNIDADE: kg

FAMÍLIADO ITEM: ALIMENTACAO HUMANA - PROD.ORIGEM ANIMAL IN NATURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG DE PESO LÍQUIDO,
PRODUTO CONGELADO. DEVE OBSERVAR O VALOR LÍMITE DE 6% DE ÁGUA. OBS: **CORTE SEM DORSO**

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 65, 193

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CAMAQUÃ AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1224
CENTENÁRIO CAMAQUARS QUANTIDADE: 21000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA S/N
TRIÂNGULO CANGUCU RS QUANTIDADE: 7000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE JAGUARÃO PRAÇA BENTO GONÇALVES 25 -
JAGUARAORS QUANTIDADE: 7000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS AVENIDA CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS
462 TRÊS VENDAS PELOTAS RS QUANTIDADE: 7000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE SANTA VITÓRIA DOPALMAR RUA SETE DE
SETEMBROS/N - SANTA VITÓRIA DOPALMAR RS QUANTIDADE: 7000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIOGRANDE BR-392, KM-15 - VILA DA QUINTA
S/N VILA MARIA JOSÉ RIOGRANDERS QUANTIDADE: 7000

Item 4 - 0773.0632.000015

CARNE DE PEIXE FILE REGIÃO SUL (DIVERSAS ESPÉCIES)

QUANTIDADE: 480,0000 UNIDADE: kg

FAMÍLIA DO ITEM: ALIMENTAÇÃO HUMANA - PROD. ORIGEM ANIMAL IN NATURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CARNE DE PEIXE FILE REGIÃO SUL, IN NATURA, CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHAS, BLOCO INTERFOLHADO OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG DE PRODUTO. ESPÉCIES: TAINHA OU CORVINA OU VIOLINHA OU PEIXE REI OU PESCADO OU PESCADINHA OU PAPATERRA OU PINTADO OU JUNDIA OU TRAI RA OU BAGRE OU ABROTEA. OBSERVAÇÕES: PARA A ESPÉCIE TRAI RA PODERÁ SER CONSIDERADA A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: COM PELE E ESPINHAS RETALHADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE OU BANDEJA ENVOLVIDA POR FILME PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE.

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 65, 193

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CAMAQUÃ AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1224
CENTENÁRIO CAMAQUARS QUANTIDADE: 230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA S/N
TRIÂNGULO CANGUCU RS QUANTIDADE: 50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE JAGUARÃO PRAÇA BENTO GONÇALVES 25 -
JAGUARAORS QUANTIDADE: 50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS AVENIDA CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS
462 TRÊS VENDAS PELOTAS RS QUANTIDADE: 50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE SANTA VITÓRIA DOPALMAR RUA SETE DE
SETEMBROS/N - SANTA VITÓRIA DOPALMAR RS QUANTIDADE: 50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIOGRANDE BR-392, KM-15 - VILADAQUINTA
S/N VILA MARIA JOSERIOGRANDERS QUANTIDADE: 50

Item 5 - 0773.0735.000001

SALSICHA COMUM (REGIONAL)

QUANTIDADE: 3.600,0000 UNIDADE: kg

FAMÍLIADO ITEM: ALIMENTAÇÃO HUMANA - PROD. ORIGEM ANIMAL IN NATURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

SALSICHA COMUM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG DE PESO LÍQUIDO

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 65, 193

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CAMAQUÃ AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1224
CENTENÁRIO CAMAQUARS QUANTIDADE: 1600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA S/N
TRIÂNGULO CANGUCU RS QUANTIDADE: 400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE JAGUARÃO PRAÇA BENTO GONÇALVES 25 -
JAGUARAORS QUANTIDADE: 400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS AVENIDA CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS
462 TRÊS VENDAS PELOTAS RS QUANTIDADE: 400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE SANTA VITÓRIA DOPALMAR RUA SETE DE
SETEMBROS/N - SANTA VITÓRIA DOPALMAR RS QUANTIDADE: 400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIOGRANDE BR-392, KM-15 - VILADAQUINTA
S/N VILA MARIA JOSERIOGRANDERS QUANTIDADE: 400

Item 6 - 0773.0735.000002

SALSICHAO MISTO (RESFRIADO)

QUANTIDADE: 18.000,0000 UNIDADE: kg

FAMÍLIADO ITEM: ALIMENTAÇÃO HUMANA - PROD. ORIGEM ANIMAL IN NATURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

SALSICHAO MISTO, DE CARNE SUÍNA E BOVINA, CONDIMENTADO, PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. OBS: **
SALSICHAO MISTO RESFRIADO**

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 65, 193

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CAMAQUÃ AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1224
CENTENÁRIO CAMAQUÃ QUANTIDADE: 8000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA S/N
TRIÂNGULO CANGUÇU RS QUANTIDADE: 2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE JAGUARÃO PRAÇA BENTO GONÇALVES 25 -
JAGUARAÓRS QUANTIDADE: 2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS AVENIDA CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS
462 TRÊS VENDAS PELOTAS RS QUANTIDADE: 2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO ESTADUAL DE SANTA VITÓRIA DOPALMAR RUA SETE DE
SETEMBROS/N - SANTA VITÓRIA DOPALMAR RS QUANTIDADE: 2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIOGRANDE BR-392, KM-15 - VILA DA QUINTA
S/N VILA MARIA JOSÉ RIOGRANDE RS QUANTIDADE: 2000

OBSERVAÇÃO 65

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IN NATURA: - LICITANTE VENCEDOR DEVE FORNECER O PRODUTO CONGELADO OU
RESFRIADO OU FRESCO, CONFORME DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. -

O PRODUTO DEVE ESTAR PREVIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) OU SECRETARIA DA
AGRICULTURA DO ESTADO (CISPOA); - DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI

N.1283/50 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LEI N. 6.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972 E DECRETO N. 23.430 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E PORTARIA SVS /MSN. 326, DE 30 DE JULHO DE 1997. - DEVE SER
EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

OBSERVAÇÃO 193

O ÓRGÃO REQUISITANTE, EM CASO DE DÚVIDA, PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR, QUE APRESENTE, QUANDO
DA ENTREGA DO PRODUTO, O REGISTRO EM, PELO MENOS, UM DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; SECRETARIA DA AGRICULTURA/RS; MUNICÍPIO ONDE O MESMO SERÁ COMERCIALIZADO.
**O PRODUTO DEVE SER

ENTREGUE E EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR. ** CASO PRODUTO ESTEJA
ISENTO, ESTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ISENTANDO TAL

CONFORMIDADE. - FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ
SUJEITO A O REGIME DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO.

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DA COMPRA

O PRAZO DE 20 DIAS QUE CONSTA NO EDITAL SE REFERE A ORDEM DE FORNECIMENTO QUE É ENVIADA AO LICITANTE
VENCEDOR (COMPROMITENTE) NO MÊS ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA DO FORNECIMENTO. A ENTREGA É CONFORME
CRONOGRAMA ANEXO VIII.